



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 140

Suzano, 04 de julho de 2023

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 29 de junho de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

Dispõe sobre a fixação de subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 014/2023
Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 28 de junho de 2023, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores eleitos para a Legislatura 2025/2028 será de R\$ 19.800,00,00 (dezenove mil e oitocentos reais) mensais.

§ 1º. Em caso de convocação do suplente, este receberá o valor proporcional do subsídio fixado neste artigo, correspondente ao período em que permanecer no exercício do cargo.

§ 2º. O subsídio fixado neste artigo será pago integralmente no período de recesso parlamentar.

§ 3º. As justificativas de eventuais faltas às Sessões Ordinárias e Extraordinárias deverão ser protocoladas em até 05 (cinco) dias úteis após sua ocorrência, sob pena de falta injustificada.

§ 4º. As faltas injustificadas às Sessões Ordinárias ou Extraordinárias serão descontadas dos subsídios dos Vereadores a razão correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do subsídio por falta.

Art. 2º. Os Vereadores farão jus a um 13º subsídio, que será pago no mesmo momento do 13º salário dos servidores.

Art. 3º. Observado o disposto no artigo 29, VI da Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores poderá, por meio de Lei específica, de autoria da Mesa Diretiva, ter Reajuste Geral Anual, no mesmo índice e data-base que o Reajuste Geral Anual dos servidores públicos do Município de Suzano.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Suzano, por meio da Diretoria de Contabilidade e Orçamento, efetuará o controle mensal para impedir que os valores referentes aos subsídios ultrapassem os limites fixado pela Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 29 de junho de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferida pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Verocheque Refeições Ltda - Aditamento: 017/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cesta-básica em formato de cartão eletrônico ou magnético para os servidores da Câmara Municipal de Suzano que a este benefício fazem jus - Contrato Original: 019/2020 - Vigência: 22/07/2023 à 22/07/2024 - Valor Global: R\$ 178.560,00 - Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 101/2023/PGL de 23/06/2023 - Suzano, 30 de junho de 2023 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Verocheque Refeições Ltda - Aditamento: 018/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de vale-alimentação para o funcionalismo da Câmara Municipal de Suzano - Contrato Original: 020/2020 - Vigência: 22/07/2023 à 22/07/2024 - Valor Global: R\$ 1.447.200,00 - Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 102/2023/PGL de 23/06/2023 - Suzano, 30 de junho de 2023 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Iveloz Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda - Aditamento: 019/2023 - Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC - Contrato Original: 008/2022 - Vigência: 04/07/2023 à 04/07/2024 - Valor Global: R\$ 26.666,59 - Fundamentação legal: Art. 57, II, c/c art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 104/2023/PGL de 29/06/2023 - Suzano, 03 de julho de 2023 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro da Câmara Municipal de Suzano adjudicou os itens do certame da



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 140

Suzano, 04 de julho de 2023

seguinte forma: à empresa A.J. FERREIRA TEODORO ME - CNPJ
48.303.489/0001-05;
LOTE 01: R\$ 29.000,00;
À empresa FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME - CNPJ
34.396.138/0001-73;
LOTE 04: R\$ 850,00.
Os LOTES 02 e 03 foram considerados ANULADOS. Suzano, 30 de
junho de 2023. RODRIGO YUKIO IGARASHI - PREGOEIRO.

